



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202001230001 – DL/CPL/PMM  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020020001 - CULTURA/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO E A EMPRESA BELMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 63.450-000, Moju, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.135/0001-35, devidamente representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1960879 e do CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliada nesta cidade de Moju, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal **OSCAR NONATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2440586-SSP/PA e do CPF nº 377.637.092-99, residente e domiciliado nesta cidade de Moju, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e **BELMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.740.588/0001-39, com sede na Rua Alfredo Calado, nº 502, Casa B, Bairro Decouville, Cep: 67.200-000, Marituba, Estado do Pará, por seu representante legal, **ANICETO MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2132746-SSP/PA, e do CPF/MF nº 049.301.422-53, residente e domiciliado(a) no Município de Marituba Estado do Pará, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202001230001 – DL/CPL/PMM**, com base no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações do Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações do Decreto Federal nº 9.412/2018 e 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA, DESTINADO À CONFEÇÃO DE ABADÁS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202001230001 – DL/CPL/PMM**.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35



- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO**

13.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XIV- DA VIGÊNCIA**

14.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário dos Municípios - FAMEP, Transparência Municipal e mural da Prefeitura Municipal, após sua assinatura.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Moju, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Moju/PA, 07 de Fevereiro de 2020.

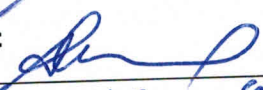
  
**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CONTRATANTE

  
**OSCAR NONATO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
CONTRATANTE

  
**BELMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1

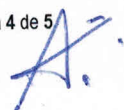
Nome:  *WILSON DE SOUZA COSTA JUNIOR*

CI: 3089130

2

Nome:  *WILSON*

CI: 3283997





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35



**ANEXO I DO CONTRATO – TABELA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de confecção de camisas tipo abadá em policromia – conforme modelo: camisa sem manga, 100% helanca, estampa sublimática.	UND	1.450	12,00	17.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>17.400,00</b>